



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

Telefone: (35) 3364.1446

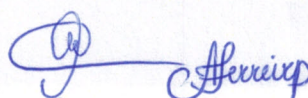
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E SUA ANÁLISE RELATIVA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na recepção da Câmara Municipal de Pouso Alto, com o fim de julgar a fase de análise da proposta no processo de licitação em epígrafe, fizeram-se presentes os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara: Josemar Fonseca (Presidente), Gabriela Schueler de Encarnação e vereador Érik Bruno Ribeiro (membros). Apresentada a Comissão, foi também informada a participação da arquiteta Andressa Ferreira Pinto, CAUMG 233920-0, do contador Carlos Henrique Silva Ribeiro, CRC 123220/O-9 e do procurador jurídico Mateus Paulo da Silva, OAB/MG 217.659, como profissionais de apoio técnico da Câmara para análise dos itens e dos valores propostos. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão informou que, depois da análise e do julgamento de recurso administrativo e do despacho do Presidente da Câmara mantendo a inabilitação da empresa Tekton Light Frame Soluções em Construção Ltda (que terá seu Envelope nº 02 - Proposta devolvida ainda inviolado), uma empresa se habilitou na primeira fase do pleito licitatório: a El Shaday Comércio de Materiais de Construção, Transporte e Serviços - EIRELI que aqui se faz presente representada por seu proprietário o senhor José Donizette Nogueira Júnior. Iniciado o rito do item 6 do Edital, a Comissão passou à conferência da inviolabilidade do envelope de Proposta da referida empresa que estava devidamente identificado e lacrado, o que foi igualmente realizado pelo licitante. O envelope com a documentação de proposta da licitante foi aberto pelo Presidente e o documento com a proposta, que atendeu o previsto no item 4.1 do Anexo II do edital foi analisado pela CPL e pelos técnicos presentes, sendo todos rubricados pelos membros da comissão e pelo licitante. Portanto, conforme determina o item 6.3 do edital e 3.1 de seu Anexo II, pelo critério de menor preço global, com execução pelo regime de empreitada por preços unitários, fica declarada vencedora do pleito licitatório a concorrente El Shaday Comércio de Materiais de Construção, Transporte e Serviços - EIRELI por cumprimento às exigências deste Edital e de seus Anexos e da legislação aplicável e por ter oferecido a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal. A empresa apresentou o preço total máximo e irrevogável de R\$ 98.829,86 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) que inclui o pagamento da execução da obra, a prestação dos serviços do objeto, a mão de obra e o fornecimento de materiais e, desta forma, sendo o valor de mão de obra definido em R\$ 29.648,96 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) e o de materiais é









## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



R\$ 69.180,90 (sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos), respeitando assim o limite previsto no item 7.1 do Edital. Finalizando, o Presidente anunciou que a Comissão abrirá, nos termos do item 13.1.2 e do artigo 109, I, b da Lei Nacional nº 8.666/1993, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Josemar Fonseca  
Presidente da Comissão

Gabriela Schueler da Encarnação  
Membro CPL

Érik Bruno Ribeiro  
Membro CPL

Andressa Ferreira Pinto  
Arquiteta

Carlos Henrique Silva Ribeiro  
Contador

Mateus Paulo da Silva  
Procurador Jurídico

José Donizette Nogueira Júnior  
El Shaday Comercio de Materiais de Construção, Transporte e Serviços – EIRELI